

Lei Municipal nº 906/89

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 463.000,00 - (quatrocentos e sessenta e três mil cruzados novos), destinado a cobertura das seguintes verbas:

01 - Legislativo

01 - Câmara Municipal

01010012-001000 - Manutenção serv. int. Câmara Municipal

3111.00.0000 - Pessoal civil 20.000,00

3113.00.0000 - Obrigações Patronais 600,00

3132.00.0000 - Outros serv. encargos 2.000,00

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

03070212-002000 - Manutenção serviços administrativos

3111.00.0000 - Pessoal civil 10.000,00

3132.00.0000 - Outros serv. encargos 20.000,00

02 - Serviços de saúde, Assist. Social e Educação

08421882-00500 - Manutenção serv. Educação

3111.00.0000 - Pessoal civil 10.000,00

3113.00.0000 - Obrigações Patronais 12.000,00

3120.00.0000 - Material de consumo 60.000,00

08462282-00700 - Manutenção do Conjunto Esportivo.

3111.00.0000	- Pessoal Civil	7.500,00
3113.00.0000	- Obrigações Patronais	1.000,00
3132.00.0000	- Outros serviços e encargos	5.000,00
4110.00.0000	- Obras e instalações	30.000,00
08481882.00600	- Manutenção Centros Cult. e Biblioteca	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	3.500,00
13754282.003000	- Manutenção Serv. Saúde	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	10.000,00
3120.00.0000	- Material de Consumo	50.000,00
15724282.004000	- Manutenção Serv. Assist. Social	
3251.00.0000	- Inativos	30.000,00
3120.00.0000	- Material de Consumo	20.000,00
02. Executiva		
03. Serviços Municipais		
10585752.008000	- Manutenção Vias Urbanas, Praças e Jardins	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	20.000,00
3113.00.0000	- Obrigações Patronais	3.000,00
10603252.009000	- Manutenção Serv. Limpeza Pública	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	10.000,00
3113.00.0000	- Obrigações Patronais	4.000,00
10603262.010000	- Manutenção Serv. Cemitério e Velório Munic.	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	2.500,00
3113.00.0000	- Obrigações Patronais	500,00
3132.00.0000	- Outros Serv. e encargos	1.000,00
10604272.011000	- Manutenção Serv. Matadouro Municipal	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	3.000,00
3113.00.0000	- Obrigações Patronais	400,00
16885342.012000	- Manutenção Serv. Rodoviários	
3111.00.0000	- Pessoal Civil	70.000,00
3113.00.0000	- Obrigações Patronais	17.000,00
3120.00.0000	- Material de Consumo	20.000,00
3132.00.0000	- Outros serv. e encargos	20.000,00
Total		463.000,00

Parágrafo Único. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas pela fundação do excesso de arrecadação durante o corrente exercício.

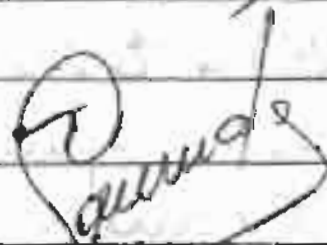
Artigo 2º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, em 31 de Agosto de 1.989.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.



José Laurindo Filho
Diretor Administrativo